

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO Nº 94, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Institui o dia Municipal dos animais de Rua no Município de Sumaré e dá outras providências.

Autor: Vereador Alan Leal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal dos Animais de Rua" no calendário oficial do Município de Sumaré, a ser celebrado anualmente no dia 4 de abril.

Art. 2º - O "Dia Municipal dos Animais de Rua" tem por objetivo sensibilizar a população sobre a situação dos animais em situação de abandono e promover a conscientização sobre a importância da proteção e do cuidado com esses animais.

Art. 3º - No "Dia Municipal dos Animais de Rua", poderão ser realizadas atividades e eventos voltados para a conscientização da população, tais como campanhas de adoção responsável, feiras de adoção, palestras educativas, atividades recreativas para animais resgatados, entre outras ações.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 5º - O poder executivo regulamentará esta lei no que couber no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

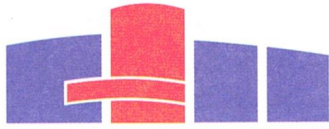
Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 27 de agosto 2024.


HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 27 de agosto de 2024.


SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO Nº 94, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Institui o dia Municipal dos animais de Rua no Município de Sumaré e dá outras providências.

Autor: Vereador Alan Leal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal dos Animais de Rua" no calendário oficial do Município de Sumaré, a ser celebrado anualmente no dia 4 de abril.

Art. 2º - O "Dia Municipal dos Animais de Rua" tem por objetivo sensibilizar a população sobre a situação dos animais em situação de abandono e promover a conscientização sobre a importância da proteção e do cuidado com esses animais.

Art. 3º - No "Dia Municipal dos Animais de Rua", poderão ser realizadas atividades e eventos voltados para a conscientização da população, tais como campanhas de adoção responsável, feiras de adoção, palestras educativas, atividades recreativas para animais resgatados, entre outras ações.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 5º - O poder executivo regulamentará esta lei no que couber no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 27 de agosto 2024.


HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 27 de agosto de 2024.


SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos